

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00092/2020-CPL - 26.10.20**

Alteração: Realinhamento de preço + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF n° 753.451.704-44, Carteira de Identidade n° 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Catao Bongiovi Comercio e Servicos Eireli - R Afonso Campos, 125 - Centro - Sala 00003 - Joao Pessoa - PB - CNPJ n° 30.272.239/0001-81, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00017/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00017/2020-002.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de cinco ruas, neste Município: Rua José Matias Sobrinho; Travessa José Matias Sobrinho; Rua Aluizio Guedes de Vasconcelos; Travessa Aluizio Guedes de Vasconcelos; e Rua Maria Lúcia Ramos da Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento). O realinhamento é equivalente a R\$ 3.666,00. O valor atual consolidado passa para R\$ 188.710,80.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 188.708,69 (+1,98%).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 120 (cento e vinte) dias, passando para 18/02/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A rua Travessa José Matias Sobrinho, devido a necessidade de se fazer serviço de drenagem subterrânea, o que acarretaria em um alto custo ao contrato, se faz necessário alteração da rua, onde será substituído pela rua projetada Santa Marina, Zona Urbana..

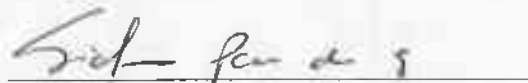
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas,

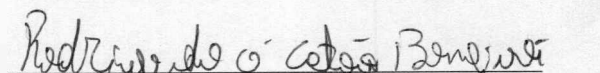
Sapé - PB, 05 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI PAIVA DE FREITAS  
Prefeito  
753.451.704-44

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI